

=LEI N.º 2.080, DE 07 DE MAIO DE 1999=

"Modifica a numeração do emplacamento geral da cidade, dos imóveis que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Modifica a numeração do emplacamento geral da cidade, a partir da data desta lei, dos imóveis abaixo descritos:

I - RUA DAS ROSAS:

Numeração Existente	Nova Numeração
69	70
70	71
84	85
119	120
129	130
159	160
169	170
179	180
189	190
199	200
205	204
209	210
259	260
239	280
259	300
279	320
320	321

II - RUA AGIS GARCIA TERRIBAS:

Numeração Existente	Nova Numeração
242	140
258	156
308	192
220	208
234	224
268	254

III - RUA SEBASTIÃO FIALHO DE CARVALHO:

Numeração Existente	Nova Numeração
40	41
41	42
51	52
54	55
61	62

ARTIGO 2º - A Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização diligenciará para que os proprietários sejam, no prazo de 30 (trinta) dias, cientificados do conteúdo desta lei, bem como expedirão as certidões próprias para averbação junto ao serviço registral.

ARTIGO 3º - As certidões de que trata o artigo anterior estarão isentas do pagamento de emolumentos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE MAIO
DE 1999.

AMAURO JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no anverso e verso da folha 97, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo